



RECEBIDO em 28/08/91
ARQUIVADO em
Gped: F
Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.650 EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA
DE 19 DE agosto DE 1.991 OUTRAS PROVIDENCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a denominar de Rua FRANCISCO CÂNDIDO MAGALHÃES, a rua que tem início na Av. Castelo Branco e final na Rodoviária entre as quadras 01 e 05, 03 e 07 no Loteamento Gileade, sentido Norte-sul.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19 (deze nove) dias do mês de agosto de 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL